



Prefeitura de Caruaru

GP - Gabinete do Prefeito

11 de Abril de 2022

Ofício 2.399/2022

Destinatário

Bruno Henrique Silva de Oliveira -

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 0703/2022**

Excelentíssimo Senhor
Bruno Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento nº 0703/2022, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, encaminho a informação em anexo.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos
Prefeito de Caruaru

Anexos:

Resposta_Camara_Vereadores_CTEVO_abril_2022.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	11/04/2022 19:28:37	1Doc RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9625-3BF2-A519-7A3B**

Caruaru, 11 de abril de 2022

Em resposta ao REQUERIMENTO /2022, com PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE A CÂMARA TÉCNICA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA DE CARUARU (CTEVO), vimos por meio deste, responder aos seguintes questionamentos.

1- Composição da CTEVO (entidades e nomes dos membros)

De acordo com o art. 1º, §1º, do Decreto 117 de 14 de dezembro de 2017, a CTEVO será composta por:

- I – 01 representante da SPM;
- II - 01 representante da SMS;
- III - 01 representante da SDSDH;
- IV - 01 representante do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (COREN);
- V – 01 representante do Conselho Regional de Medicina de PE (CREMEPE);
- VI - 04 representantes para movimentos sociais com ênfase no debate de gênero e/ou saúde da mulher;
- VII - 01 representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP-02);
- VIII - 01 representante do Conselho Municipal de Saúde de Caruaru;
- IX - 01 representante para Associação de Doulas;
- X - 01 representante da Associação das Parteiras de Caruaru;
- XI - 04 representantes para as IES (cursos ligados à saúde e/ou de gênero ligados à saúde da mulher);
- XII - 01 representante para a OAB;
- XIII - 04 representantes da sociedade civil.

2- A forma de eleição de seus membros

As/os representantes das entidades acima são indicadas/os, de acordo com o art. 23, §3º, da Lei nº 5.951 de 02 de outubro de 2017.

De acordo com o art. 23, §2º, da Lei nº 5.951 de 02 de outubro de 2017, haverá eleição do comitê gestor para os cargos de coordenador/a geral e dois/duas secretários/as.

De acordo com o art. 1º, §2º, do Decreto 117 de 14 de dezembro de 2017, as IES devem ser representadas por docentes e ou servidores, indicados/as pelo critério de pesquisa e engajamento com a pauta dos estudos de gênero, violência e/ou humanização do parto.

3- Duração dos mandatos: 01 ano (art. 24, §3º, Lei 5.951/2017)

5- Quando se deu a última eleição: 25/03/2019. Durante a pandemia do novo corona vírus, não foi repactuada eleição, sendo essa discussão incluída na pauta da reunião do ultimo dia 17 de março de 2022.

6- Relatório dos casos de denúncias, apuração e encaminhamentos aos órgãos competentes.

O R. requerimento não indica recorte temporal dos casos, de modo que será apontado o caso denunciado à CTEVO em 2021.

Ressalte-se que a CTEVO atua a partir de relatos espontâneos realizadas pelas mulheres, e que os mecanismos oficiais de denúncia são as Ouvidorias e o Ministério Público.

– R. M. S. L. - 29/09/2021

A gestante foi atendida na Casa de Saúde Bom Jesus, e pela SPM, da qual teve suas demandas acolhidas e não quis dar continuidade à denúncia.

Renovamos nossos votos de estima e apreço.

Juliana Gouveia Alves da Silva

Presidenta da CTEVO